



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

LEI Nº 616 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 535/2013 – PPA 2014/2017 e Lei 587/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

PAULO REMÉDIO, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 535/2013 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2014 à 2017, a seguinte ação:

Órgão: 03 - *Secretaria Municipal de Administração e Finanças*

Unidade: 02 – *Departamento de Agricultura*

Programa: 0111 – *Apoio aos Produtores Rurais*

Código / Sigla	TIPO (Proj/Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2017)	Valor em R\$ do ano em Curso (2017)
1.073 ATER	1	ATER Município de Glória D'Oeste	Departamento de Agricultura	Mês	02	5.000,00

Art. 2º- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 587/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, a seguinte ação:

Programa: 0111 – *Apoio aos Produtores Rurais*





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
03 - Sec. Mun. de Adm. e Finanças 002 - Depto de Agric.	20 - Agricultura 606 - Ext. Rural	1.073 - ATER Município de Glória D'Oeste	Manutenção Executada	Mês	2,00	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em Glória D'Oeste-MT, aos 01 dias do mês de Dezembro de 2017.

PAULO REMÉDIO
Prefeito Municipal

